



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

L E I N.º 1.314/71

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal nº 66884, de 16-7-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 51.551,86 (CINCOENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINCOENTA E UM CRUZEIROS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), destinado à regularização das despesas realizadas no exercício de 1970, sem saldo de verbas, na conformidade da relação anexa.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o produto da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Dívida Interna

3241 13 - Juros da Dívida Pública

0100 - Fundada Interna

03 - Empréstimo de R\$ 1.388.258,30 contraído em 29-4-1970, com a C.E.E.S.P. R\$ 51.551,86.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de maio de 1971

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

Sérgio Moraes
- SÉRGIO MORAIS -

Diretor.